



Autor: Prefeitura Municipal de
Araraquara
Projeto de lei nº 77/85
Processo nº 99/85

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.226

De 17 de Outubro de 1 985

Autoriza o Executivo a permutar terreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14/outubro/1 985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo, em nome do Município, autorizado a permutar a área de terra descrita no item I, por outra, de propriedade da Curia Diocesana de São Carlos, descrita no item II, desta Lei.

I - TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto 2 (dois), localizado na divisa da propriedade com a área remanescente; daí segue no sentido NE e medindo 5,15 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na divisa da propriedade com área remanescente; daí deflete a direita seguindo no sentido Leste (E) e medindo 2,10 metros até atingir o ponto 4 (quatro), localizado na divisa da propriedade com área remanescente; daí deflete a direita seguindo no sentido SE e medindo 5,00 metros até atingir o ponto 5 (cinco), localizado na divisa da propriedade com a área remanescente; daí deflete a direita seguindo no sentido Oeste (W) e medindo 6,95 metros até atingir o ponto 2 (dois), início desta descrição, perfazendo a área total de 18,92 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

- FACES :- 2 - 3 - com a área remanescente da P.M.A. (Lote 14)
3 - 4 - com a área remanescente da P.M.A. (Lote 14)
4 - 5 - com a área remanescente da P.M.A. (Lote 14)
5 - 2 - área de propriedade da Curia Diocesana de São Carlos (Lote 15).

II - TERRENO DE PROPRIEDADE DA CURIA DIOCESANA DE SÃO CARLOS

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia-se no ponto 6 (seis), localizado na divisa da propriedade com a área da P.M.A.; daí segue no sentido Sul (S) e medindo 18,00 metros até atingir o ponto 7 (sete), localizado na divisa da propriedade; daí deflete a direita seguindo no sentido Oeste (W) e medindo 5,90 metros até atingir o ponto 8 (oito), localizado na divisa da propriedade; daí deflete a esquerda seguindo no sentido NE e medindo 11,90 metros até atingir o ponto 10 (dez), localizado na divisa com a área da P.M.A.; daí deflete a esquerda seguindo no sentido NW e medindo 21,00 metros até atingir o ponto 11 (onze), localizado na divisa da propriedade com a área da P.M.A.; daí deflete a esquerda seguindo no sentido Oeste (W) e medindo 2,90 metros até atingir o ponto 6 (seis), início desta descrição, perfazendo a área total de 109,05 metros quadrados.



118

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA

fl.02

CONFRONTAÇÕES:

- FACES:
- 6 - 7 - com a área remanescente da Curia Diocesana de São Carlos (lote 15)
 - 7 - 8 - com a área remanescente da Curia Diocesana de São Carlos (lote 15)
 - 8 - 10 - com a área da P.M.A.
 - 10 - 11 - com a área da P.M.A.
 - 11 - 6 - com a área da P.M.A.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, onerão a verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) de outubro de 1.985 (mil novecentos e oitenta e cinco).

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração na data supra.

JOSÉ MARIA BRANDÃO
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às folhas, nº 067 e 068 do livro competente nº 23.

PROCESSO Nº 147/72 - C.L.-